



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1594/2015.....

Aprovada em24...../.....02...../.....2015.....

Sancionada em24...../.....02...../.....2015.....

Ementa

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar
abertura de crédito especial no orçamento do
município de Piratini, no exercício de 2015
(Secretaria Municipal e Educação)

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1594/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 101.479,28 (cento e um mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais, e vinte e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.365.0041.2.169 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 479,28

3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.0.0.0.00.00.00 –DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 101.479,28

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração